



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº002/2022, de 14 de janeiro de 2022 (Poder Executivo), o qual ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 46; DO CAPUT E DO § 1º DO ART. 79; DO § 1º DO ART. 80; DO CAPUT DO ART. 81; DO § 3º DO ART. 85; DO ART. 91; DO ART. 114; E DOS ANEXOS II, III, VI, VII E VIII; REVOGA OS §§ 1º E 2º DO ART. 46 E O § 2º DO ART.79; ACRESCENTA SUB-SEÇÕES E O ART. 81-A; O ART. 83-A; OS §§ 4º, 5º E 6º NO ART. 85; OS ARTIGOS 85-A À 85-H; O ART. 86-A; E OS ARTIGOS 91-A À 91-K, TODOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.199/12, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO; REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 076/90, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - Relatório:

O presente Projeto de Lei visa a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº1.199/90, que DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO e revogar a LEI MUNICIPAL Nº 076/90, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II - Análise

Após a análise legal realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, passa-se ao estudo referente as temáticas desta comissão, conforme art. 56, inciso IV, alínea a, tem-se dois pontos a serem analisados:

Quanto a área de Infraestrutura, deve-se manifestar-se sobre os quesitos de alteração do plano diretor, assim como sobre zoneamento urbano e loteamentos, desta forma, as alterações são de plena necessidade, atendendo ao interesse público local, sendo que todos os dispositivos alterados atendem as conformidades da Lei.


Considerando a matéria de grande repercussão, no dia três de março de 2022 realizou-se a Audiência Pública no âmbito do Poder Legislativo, a qual foi conduzida pelo Presidente da Comissão Vereador Moacir Rodrigues da Silva, com a presença da equipe técnica da Prefeitura Municipal, momento em que a comunidade e vereadores puderam realizar perguntas e esclarecer questões essenciais para entendimento do objetivo do Projeto de Lei.

Desta forma, devidamente instruído com todos os documentos hábeis a sua análise, o mesmo encontra-se apto ao prosseguimento, seguindo para a apreciação em plenário.

III - Voto:

Sendo assim, emito parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 17 de março de 2022.



Leonardo Rodrigues de Oliveira
Relator

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br